



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 045/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 012/2009, DE 08 DE MAIO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE MAIO DE 2009

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Autuase e depreciação
as Variação de impostos
Ok. P. 109.
 Ver Maurício Gonçalves Almeida
 Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI DE Nº 12/2009,

Expediente lido na Sessão
 15/05/09

DE 08 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um terreno localizado à Rua Pedro Pessoa – Bairro José Mendes, Tabuleiro do Norte – Ceará, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com as seguintes medidas: 29.33m (vinte e nove metros ponto trinta e três centímetros) de frente por 34.30m (trinta e quatro metros ponto trinta centímetros) de fundos, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º – O terreno que trata o art. 1º, desta lei, tem a forma de polígono regular com a seguinte configuração e limites: partindo do ponto "A" na direção Sul, mede 29.33m (vinte e nove metros ponto trinta e três centímetros) até o ponto "B", deste, com uma deflexão de 90º00' em direção ao Leste, mede-se 34.30m (trinta e quatro metros ponto trinta centímetros) até o ponto "C", deste, com a deflexão de 90º00' em direção ao Norte, mede 29.33m (vinte e nove metros ponto trinta e três centímetros) até o ponto "D", partindo deste ponto com a deflexão de 90º00', em direção ao Oeste, mede-se 34.30m (trinta e quatro metros ponto trinta centímetros) até o ponto inicial "A", fechando desta forma o polígono regular de área igual a 1.006,00m² (mil, e seis metros quadrados) e perímetro de 127.26 (cento e vinte e sete metros ponto vinte e seis centímetros). Sendo a respectiva área a ser desmembrada da matrícula original de nº 445 do Cartório de registro de imóveis da Comarca de Tabuleiro do Norte que tem originariamente a área de 7.533,00m²,

A

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



limitando-se ao Norte com a Rua Raimundo Maia Gondim; ao Oeste com a Rua Pedro Pessoa; ao Sul com o imóvel da Prefeitura Municipal; ao Leste com a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - O terreno definido no art. 1º, desta lei, destina-se a construção de um prédio destinado à sede da agência do INSS, neste Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.012, de 15 de dezembro de 2008.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em
08 de maio de 2009.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

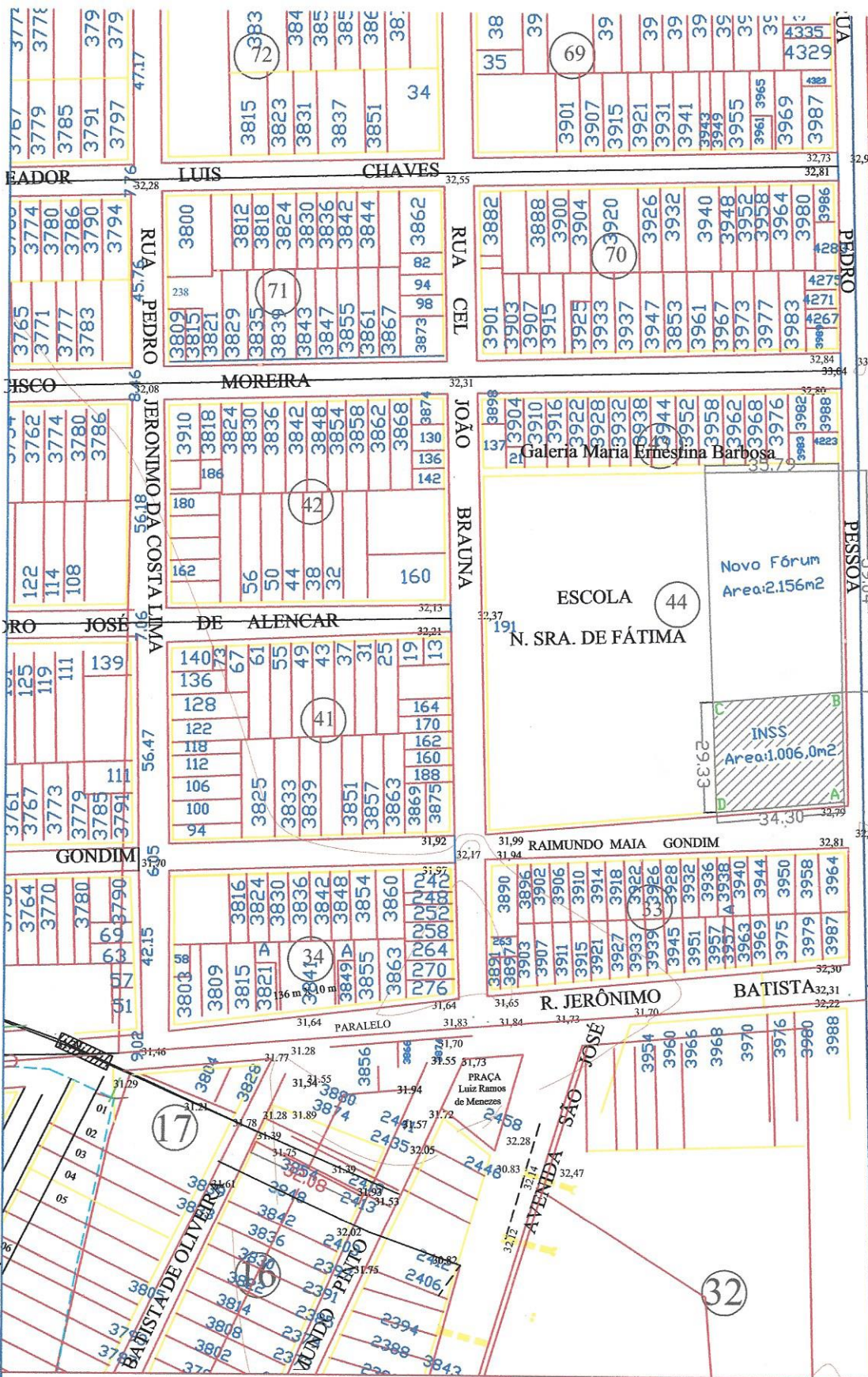
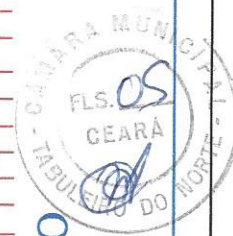


MEMORIAL DESCRITIVO

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engo. Civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº CE 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **IMÓVEL URBANO**, em forma de um polígono regular, apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **SUL**, mede 29.33 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **LESTE**, mede-se 34.30 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90° 00' em direção ao **NORTE**, mede-se 29.33 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° 00', em direção ao **OESTE**, mede-se 34.30 metros até o ponto inicial "A"; Fechando desta forma o polígono regular de área igual a 1.006,00 m² e perímetro de 127.26 m. Sendo esta a área a ser desmembrada da matrícula original Nº 445 do Cartório de registro de imóveis da Comarca de Tabuleiro do Norte, que tem originalmente a área de 7.533,00 m². **ATESTO**, ainda, que o imóvel urbano acima descrito, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ**, CNPJ 07.891.682/0001-19 localiza-se no bairro José Mendes, e limita-se ao **Norte** com a Rua Raimundo Maia Gondim; ao **Oeste** com a Rua Pedro Pessoa; ao **SUL**, com o imóvel da Prefeitura Municipal; ao **Leste** com a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croquis anexo.

Tabuleiro do Norte, 05 de Dezembro de 2008.

Mariano José de Freitas
Engo. Civil
CREA-CE 005533-D



LIMITES COM O BAIRRO CENTRO

ESCOLA N. SRA. DE BRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: **RUA PEDRO PESSOA - BAIRRO JOSÉ MENDES**

OBRA: **DOAÇÃO DE TERRENO PARA O INSS**

ESCALA: 1:1500	CONTEÚDO: 1. PLANTA LOCAÇÃO	PRANCHA: 01
DESENHO: ARISTÓFANES	DATA: MAIO/2009	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 012/2009

Tabuleiro do Norte, 05 de maio de 2009.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Expediente lido na Sessão
15/05/09
SECRETARIA

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o projeto de lei que dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Município ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no qual foi inserido medidas que não correspondiam com a realidade da área proposta para a doação, havendo a necessidade de corrigi-las.

Esta proposta de lei revoga a Lei Municipal nº 1.012, de 15 de dezembro de 2008.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei em anexo, ONDE esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa, oportunidade na qual aproveitamos para solicitar **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação da presente matéria, pelo que desde já agradecemos.

Respeitosamente,


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Munic. do Tab. do Norte
Recebido em 12/05/09
VISTO



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania



PROCESSO Nº 045/2009.
RELATOR: VEREADOR RAFAEL MAIA BARROS
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/2009.
PARECER Nº 013/2009.

Expediente lido na Sessão
29 de Maio de 2009
Rafael Maia Barros
SECRETÁRIO

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 012/2009, de 08 de maio de 2009, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 15 de maio de 2009, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Na oportunidade o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes para elaboração do de pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana designou o Vereador Rafael Maia Barros para a relatoria da presente matéria.

DOS FATOS

Necessário se faz louvar a iniciativa do INSS em ampliar a rede de atendimento previdenciário em todo o Brasil e, por conseqüência do estrangulamento do atendimento aos usuários, o Município de Tabuleiro do Norte expõe-se numa área de boa localização e fácil acesso aos usuários mais eqüidistantes.

Faz-se mister declarar também, que esta Casa já havia discutido e aprovado matéria na Legislatura passada sobre este assunto.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania



Porém, por discrepância nas medidas relacionadas ao projeto com a realidade física da área existente, necessitou o encaminhamento de novo projeto para eliminar a falha existente.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 26 de maio de 2009.


Ver. Rafael Maia Barros
Relator/Vice-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Presidente


Ver. José Garibaldi Guerreiro Freire
Membro



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br Norte



Câmara Mun. de Tab. do Norte
recebido em expediente lido na Sessão
21/05/2009
VISTO
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 005/2009

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/2008 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação da proposição abaixo discriminada:

- Proj. de Lei nº 012/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;
- Proj. de Lei nº 011/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade nacional de representação dos municípios, Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDM;
- Proj. de Lei nº 013/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros ao Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas, na forma que indica;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de maio de 2009.

Diambara Batista Leppow
Francisco Moutoni da Silva
Yelucia
João Viana



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cntabuleiro@cntabuleiro.ce.gov.br



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2009.

REFERENTE: Req. nº . 005/2009, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação dos Projetos de Leis nºs 011, 012 e 013/2009, oriundos do Poder Executivo Municipal.

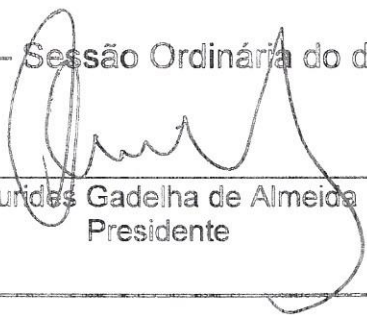
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 29/05/2009.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 012/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar doação de terreno, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

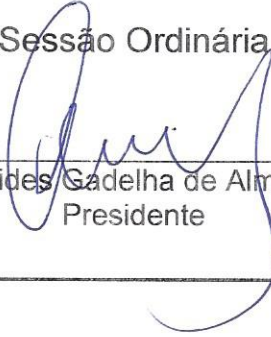
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 29/05/2009.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

